



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 1088
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2022

INSTITUI O DIPLOMA "AMIGO DOS ANIMAIS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Assis o Diploma "AMIGO DOS ANIMAIS", a ser outorgado anualmente às pessoas físicas, jurídicas, Ongs e instituições públicas ou privadas, que sejam parceiras, contribuem ou apoiam a causa animal.

Art. 2º. A indicação dos homenageados será definida pela Frente Parlamentar em Defesa dos Animais e demais vereadores.

Parágrafo Único. Anualmente a lista com os nomes dos homenageados será encaminhada à Presidência da Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º. O diploma "AMIGO DOS ANIMAIS" será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vereador – Republicano

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** tem por finalidade instituir o Diploma “Amigo dos Animais”, a ser outorgado às pessoas físicas e jurídicas, Ongs, instituições públicas ou privadas que sejam parceiras, contribuem e apoiam a causa animal.

O objetivo é valorizar, incentivar e reconhecer o trabalho árduo e extremamente significativo realizado pelas ongs, instituições, empresas e voluntários que dedicam seu tempo em ações, projetos, reuniões e eventos em prol a causa animal e muitas vezes dispendo de recursos próprios.

A outorga do “Diploma Amigos dos Animais” será realizada preferencialmente em Sessão Solene, dando o devido destaque e reconhecimento que a causa merece.

É inegável o clamor popular por um basta aos maus-tratos, e esta proposta representa uma possibilidade efetiva de reconhecer aqueles que trabalham pelo bem estar dos animais.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vereador – Republicano

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 11838.*



